

LEI Nº 648/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Denomina Bem Público do Município e das outras providências.

O Prefeito do Município de Juipi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Juipi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Alto dos Santos, a ser inaugurada pela Municipalidade denominar-se-á "**Unidade Básica de Saúde - UBS José Barros da Silva (José Quintino)**".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal cuidará do emplacamento do referido local, prestando as homenagens que se fizerem necessárias, fazendo-se as comunicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Jupi-PE, em 25 de Junho de 2018.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito